PREFEITURA DE
ITABIRITO

LEI Nº 3304, de 12 de abril de 2019.

"Revoga a Lei nº 3033, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação no Município de Itabirito de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente".

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a "Lei nº 3033, de 09 de outubro de 2014, que dispõe sobre normas gerais urbanísticas para a instalação no Município de Itabirito de Estruturas de Suporte das Estações Rádio Base e equipamentos afins autorizados e homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações, nos termos da legislação federal vigente".

Art. 2º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura Municipal de Itabirito, 12 de abril de 2019.

Arnaldo Pereira dos Santos
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO